



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBATÉ

FORO DE IBATÉ

VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14817-012, Fone: ., IbatéSP

- E-mail: [ibate@tjsp.jus.br](mailto:ibate@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000761-62.2023.8.26.0566**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Bancários**  
 Requerente: \_\_\_\_\_  
 Requerido: **Banco \_\_\_\_\_**  
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Camila Franco De Moraes Bariani**

Vistos.

Considerando a informação da certidão apresentada pelo Oficial de Justiça à fl. 241, determino expedição de ofício ao Tribunal de Ética e Disciplina na Ordem dos Advogados do Brasil, a quem compete instaurar processo disciplinar para apuração de eventuais infrações disciplinares e violação a princípio ou norma de ética profissional.

No mais, certifica-se o trânsito em julgado da sentença de fl. 235, remetendo-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

Ibaté, 22 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**